



**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RAACI EXERCÍCIO DE 2023**

**Rio Branco-AC, 2024**



Assinado com senha por WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA em 30/04/2024 - 13:09hs.  
Documento Nº: 293502.1932999-6666 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=293502.1932999-6666>



CGMOf202400157A



**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**AUDITOR-CHEFE**

Willian Alfonso Ferreira Filgueira

**EQUIPE TÉCNICA**

Ada Barbosa Derze

Laura Mônica Braga Ribeiro

Oscar Vereda Moreira Neto

Andreato de Oliveira Abomorad

Lauro Tinôco Dantas

Raquel Maria de Paiva Souza

José Augusto da Silva



Assinado com senha por WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA em 30/04/2024 - 13:09hs.  
Documento Nº: 293502.1932999-6666 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=293502.1932999-6666>



CGMOf202400157A



**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RAACI EXERCÍCIO DE 2023**

**Relatório Anual de Atividades de Controle Interno - RAACI, elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.660, de 24 de julho de 2013 e Portaria CGM nº 003, de 31 de março de 2015.**



Assinado com senha por WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA em 30/04/2024 - 13:09hs.  
Documento Nº: 293502.1932999-6666 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=293502.1932999-6666>



CGMOf202400157A



**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Sumário**

|     |                                                                                         |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | INTRODUÇÃO                                                                              | 6  |
| 2   | Breve Histórico, Competência Institucional, Estrutura Organizacional e Recursos Humanos | 6  |
| 2.1 | Breve Histórico                                                                         | 6  |
| 2.2 | Competência Institucional                                                               | 9  |
| 2.3 | Estrutura Organizacional                                                                | 12 |
| 2.4 | Recursos Humanos                                                                        | 14 |
| 3   | Planejamento e Gestão Orçamentária                                                      | 15 |
| 4   | Atividades de Controle Interno                                                          | 17 |
| 5   | Considerações Finais                                                                    | 24 |





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Lista de Quadros**

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 – Identificação do Órgão .....                           | 7  |
| Quadro 2 – Composição do Quadro de Pessoal.....                   | 15 |
| Quadro 3 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo..... | 18 |





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Lista de Figuras**

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1. Configuração do Sistema de Controle Interno.....     | 9  |
| Figura 2. Organograma Geral do Município.....                  | 11 |
| Figura 3. Organograma da Controladoria-Geral do Município..... | 13 |





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Controladoria-Geral do Município - CGM cumpre a sua obrigação institucional de apresentar o Relatório Anual das Atividades realizadas no exercício de 2013, no desempenho das competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009.

O presente Relatório atende ao disposto no Decreto Municipal nº 1.660, de 24 de julho de 2013, integrando a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado em atendimento à Resolução TCE nº 087/2013, alterada pelas Resoluções TCE nº 100/2015 e 106/2016.

Sua elaboração está orientada no modelo de Relatório de Atividades dos Órgãos de Controle Interno recomendado pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, que passou a ser adotado pela Controladoria-Geral do Município a partir da edição da Portaria CGM nº 003, de 31 de março de 2015.

Sua estrutura observa o disposto no Anexo I da Instrução Normativa CGM nº 016 de 26 de novembro de 2018, que estabelece normas de organização e de apresentação das prestações de contas do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.660/2013.

Tendo como referencial básico o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023, o presente Relatório aborda a gestão interna da Controladoria-Geral do Município, sua competência institucional, estrutura organizacional, estrutura de pessoal técnico, administrativo e diretivo, as iniciativas adotadas para melhor dimensionamento e aperfeiçoamento do quadro de servidores do órgão, os recursos orçamentários e financeiros que lhe foram destinados, um panorama geral dos procedimentos adotados para o cumprimento dos seus objetivos, os resultados alcançados e os fatores limitadores de sua ação.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **2 BREVE HISTÓRICO, COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS**

### **2.1 Breve histórico**

#### **Quadro 1 - Identificação do Órgão**

|                                              |                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                        | Controladoria-Geral do Município                                           |
| Denominação abreviada:                       | CGM                                                                        |
| Código LOA:                                  | 5                                                                          |
| Telefone de Contato:                         | 3212-7385                                                                  |
| E-mail:                                      | cgmrbr@riobranco.ac.gov.br                                                 |
| Endereço Postal:                             | R Alvorada, 281 - 5º andar - B Bosque - CEP 69.909-380 - Rio Branco - Acre |
| Normas relacionadas ao Órgão                 |                                                                            |
| Normas de criação e alteração                |                                                                            |
| Lei nº 1.785, de 29 de dezembro de 2009      |                                                                            |
| Lei nº 1.959, de 21 de fevereiro de 2013     |                                                                            |
| Lei nº 2.154, de 22 de dezembro de 2015      |                                                                            |
| Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017     |                                                                            |
| Lei Complementar nº 54/2018                  |                                                                            |
| Lei Complementar nº 269/2023                 |                                                                            |
| Decreto nº 3.294, de 23 de fevereiro de 2012 |                                                                            |
| Decreto nº 1.116, de 22 de julho de 2022     |                                                                            |
| Decreto nº 1.299, de 29 de agosto de 2022    |                                                                            |
| Decreto nº 130, de 30 de janeiro de 2024     |                                                                            |
| Unidade vinculada                            |                                                                            |
| Código: 01.05.06.00000.                      | Denominação: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC                        |

No Poder Executivo do Município de Rio Branco, o Sistema de Controle Interno foi tratado inicialmente na Lei Municipal nº 1.426, de 06 de julho de 2001, com características de órgão dotado de quadro próprio, constituído de um Auditor-Chefe e de quatro cargos de Auditor Municipal, e finalidade de exercer as atividades elencadas no art. 74 da Constituição Federal.

No exercício de 2004 foi realizado o primeiro concurso para preenchimento dos cargos de Auditor Municipal, os quais foram providos em 2005, em número de três. Nesse interregno, as atividades de controle interno foram executadas por servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na extinta Secretaria Municipal de Controle Interno. Com a edição da Lei nº 1.551, de 8 de novembro de 2005 e a revogação da Lei Municipal nº 1.426/2001, foi criada a Controladoria-Geral do





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Município, como órgão de assessoramento superior, vinculado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe a gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Em 2017, por meio da Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro, a Controladoria-Geral teve sua qualificação alterada para Órgão de Controle.

A configuração do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo está estabelecida na Lei nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, compondo-a a Controladoria-Geral como órgão gestor do Sistema, as unidades setoriais dos órgãos da Administração Direta, as unidades seccionais e a auditoria interna das entidades da Administração Indireta, todas subordinadas administrativamente aos órgãos e entidades aos quais forem vinculadas e, tecnicamente, à CGM.

Também pela Lei nº 1.785/2009, houve a reestruturação organizacional da Controladoria-Geral, a criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno, a previsão de exclusividade na ocupação do cargo de Auditor-Chefe por servidor integrante da Carreira, a ampliação do número de cargos de quatro para seis, a distribuição do número de cargos de auditor em áreas de formação, além da criação de quatro cargos efetivos de apoio técnico.

Pela Lei nº 2.154, de 22 de dezembro de 2015, o quadro de pessoal próprio da Controladoria-Geral do Município passou a ser constituído de dez cargos de Auditor Municipal de Controle Interno - dos quais quatro estão vagos, e de oito cargos de apoio técnico - dos quais somente dois estão providos.

As finalidades, responsabilidades e formas de atuação dos órgãos, entidades e unidades responsáveis pelo controle interno no âmbito do Poder Executivo municipal, estão estabelecidas no Decreto nº 3.294, de 23 de fevereiro de 2012.

Destaca-se, por relevante, a promoção de uma ampla reforma administrativa determinada pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 7 de dezembro de 2018, no âmbito da qual foram criadas a Corregedoria Geral do Município e a Ouvidoria Geral do Município, órgãos de controle autônomos vinculados diretamente ao Prefeito, complementando, assim, a instituição das macro funções do controle interno no





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

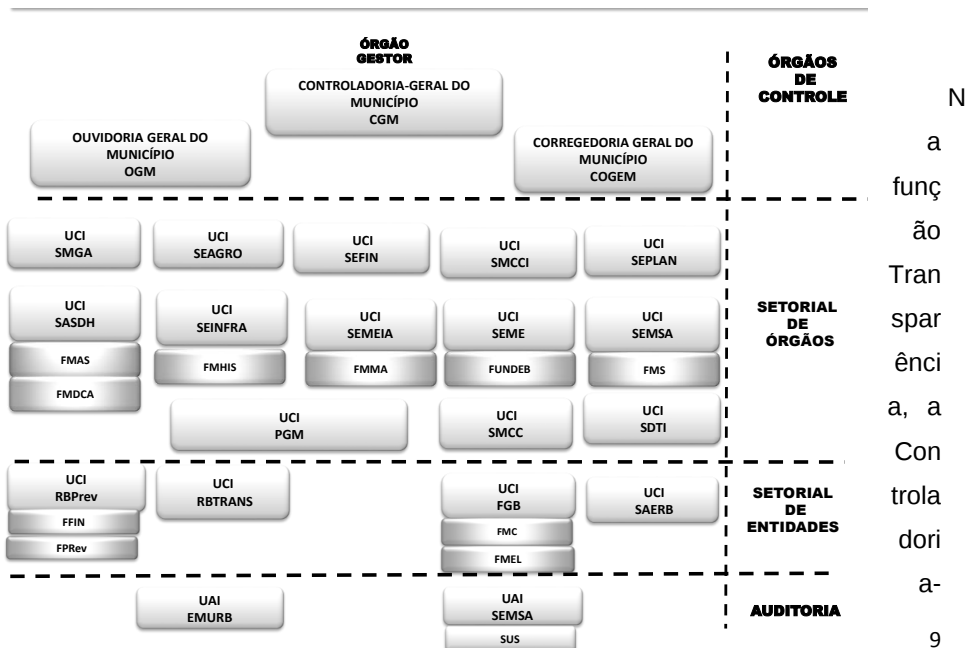
Poder Executivo municipal, que já contava com as funções controladoria e auditoria exercidas pela CGM.

A criação desses dois imprescindíveis órgãos de controle foi prevista no Plano Plurianual 2018/2021, no Programa “0501 – Transparência e Controle”, sob a responsabilidade da CGM, materializando-se, dessa forma, uma de suas principais ações empreendidas ao longo da sua existência.

A orientação normativa técnica abrange dezoito novas unidades setoriais de controle interno, sendo treze em órgãos da Administração Direta e cinco em entidade da Administração Indireta, conduzidas por responsáveis formalmente designados para realizar o controle interno administrativo regulado pelo Decreto Municipal nº 3.294/2012.

Com a implementação das unidades de controle interno e a criação da Ouvidoria e da Corregedoria, o Sistema de Controle Interno está organizado em três órgãos de controle e dezoito unidades setoriais, conforme figura abaixo.

**Figura 1 – Configuração do Sistema de Controle Interno – LM nº 1.785/2009**





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Geral do Município é responsável pelo gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, criado em 2012 por meio da Lei nº 1915, de 25 de junho, tendo mantido o Serviço em pleno atendimento durante todo o exercício de 2023, por meio da Plataforma Fala.BR.

Coordena, ainda, as evoluções do Portal Cidade Transparente, com o objetivo de divulgar informações íntegras e tempestivas destinadas ao exercício do controle social e à divulgação dos atos normativos de controle interno administrativo.

## **2.2 Competência institucional**

A Controladoria-Geral do Município - CGM é órgão de controle, autônomo, com organização estabelecida na Lei nº 1.785/2009, e tem por finalidade assistir direta e imediatamente ao Prefeito do Município quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à salvaguarda do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e auditoria pública, competindo-lhe:

I – avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira e patrimonial;

II – aferir o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

III – comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV – exercer a fiscalização contábil, financeira e patrimonial das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V – realizar auditoria preventiva, nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

VI – fiscalizar permanente os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o perfeito cumprimento das normas de orientação financeira;





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

VII – avaliar periodicamente os controles internos, visando ao seu fortalecimento, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios;

VIII – expedir normas compatíveis com os serviços de auditoria e controle;

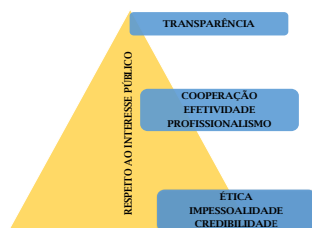
IX – apoiar o controle externo na sua missão institucional.

O trabalho desenvolvido pela CGM contempla, em especial, as funções controladoria e auditoria, sendo esta última desempenhada exclusivamente por servidores organizados na Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno. Executa, também, iniciativas e atividades para a promoção da transparência da ação governamental.

A CGM, por meio do titular do Órgão, tem participação como membro efetivo no Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI e no Fórum Permanente de Prevenção e Combate à Corrupção no Estado do Acre – FOCCO/AC.

As ações institucionais realizadas pela CGM, são norteadas pelos seguintes propósitos:

**Princípios**



*O **Respeito ao Interesse Público** compreende a essência da atuação de todos os servidores na salvaguarda dos bens públicos. A **Ética**, a **Impessoalidade** e a **Credibilidade**, representam a conduta íntegra a ser seguida pelos servidores. A **Cooperação**, a **Efetividade** e o **Profissionalismo**, consistem em desempenhar as atividades privilegiando os requisitos técnicos e a busca pelo melhor resultado. A*





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Transparência** representa o compromisso em atuar de forma confiável, leal e tempestiva.

### **Visão**

*Ser reconhecido como órgão que contribui para o aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal e indispensável para a concretização de um amanhã sempre melhor para a população.*

### **Missão**

*Trabalhar para que o serviço público gere benefícios efetivos para a satisfação do interesse social.*

### **Objetivos Estratégicos**

- ✓ *Estabelecer diretrizes e mecanismos para o desenvolvimento das atividades de controle interno.*
- ✓ *Aprimorar as ações de controle interno para o aperfeiçoamento da Gestão Pública do Poder Executivo Municipal.*
- ✓ *Ampliar e qualificar a participação do controle social com o aprimoramento do Portal da Transparência e aproximação com entidades fiscalizadoras de contas públicas.*
- ✓ *Garantir Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades.*

#### **2.3 Estrutura organizacional**

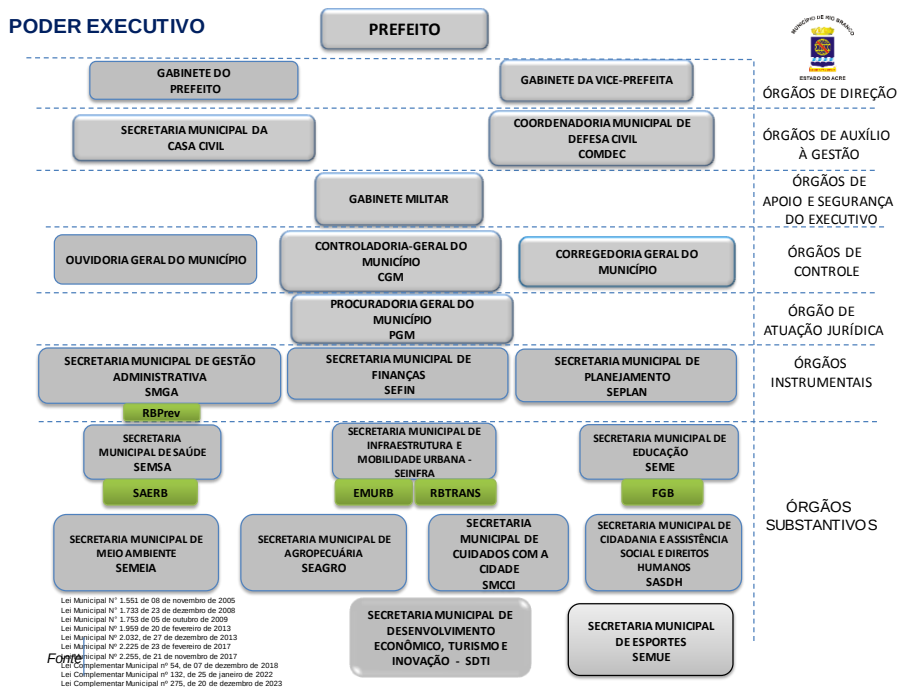
Nos termos do art. 39 da Lei nº 1.959/2013, alterada pela Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, a CGM posiciona-se na estrutura organizacional do Município, como Órgão de Controle, vinculado diretamente ao Prefeito, conforme demonstrado no Organograma Geral do Município (Figura 2) a seguir representado:





**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Figura 2 – Organograma do Poder Executivo



A gestão interna da CGM encontra-se estabelecida no art. 7º da Lei nº 1.785/2009, alterada pela Lei Complementar nº 269/2023, constituindo-se de:

- I – Auditor-Chefe;
- II – Departamento de Auditoria Governamental;
- III – Departamento de Promoção da Integridade.
- IV - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Em face do que dispõe o art. 86 da Lei nº 1.959/2013, que atribui competência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para, mediante decreto, dentre outras competências detalhar as estruturas dos órgãos e entidades integrantes da administração direta do Poder Executivo, a atual estrutura da Controladoria-Geral foi estabelecida no Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024, contemplando o

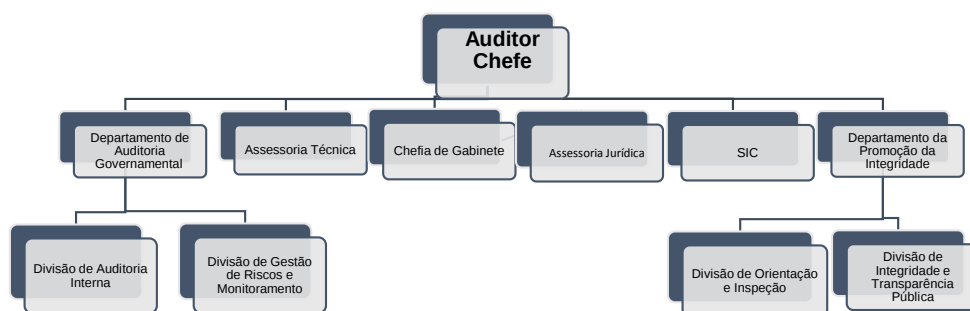




**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

desdobramento dos Departamentos em Divisões, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC criado pela Lei nº 1.915, de 25 de junho de 2012, conforme representado na Figura 3, abaixo:

**Figura 3 – Organograma da Controladoria-Geral do Município**



## 2.4 Recursos humanos

A estrutura de pessoal diretivo, técnico e administrativo da Controladoria-Geral, é composta de dezoito cargos de provimento efetivo e dois cargos exclusivamente em comissão.

A titularidade atual da Controladoria-Geral é exercida por um Auditor-Chefe, integrante da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno, com direitos, garantias e prerrogativas de Secretário Municipal e retribuição em Função Gratificada de Auditor–Chefe estabelecida no inciso II do art. 37 da Lei nº 1.785/2009, alterada pela Lei nº 2.154/2015.

A Controladoria-Geral do Município possui quatro servidores integrantes da Carreira Auditor Municipal de Controle Interno, dois em efetivo exercício desde 09 de setembro de 2005 e dois em efetivo exercício desde 27 de novembro de 2023, estes aprovados no Concurso Público nº 001/2023 de provimento de servidores efetivos.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Os cargos de provimento efetivo de Técnico em Gestão Pública, embora de nível médio, são ocupados por servidores com formação em nível superior.

**Quadro 2 – Composição do Quadro de Pessoal Total**

| Qtde. | Cargo                                 | Área do Conhecimento                            | Provimento |             |
|-------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|-------------|
|       |                                       |                                                 | Provido    | Não Provido |
| 10    | Auditor Municipal de Controle Interno | Nível Superior em qualquer área de conhecimento | 4          | 6           |
| 2     | Contador                              | Ciências Contábeis                              | 0          | 2           |
| 1     | Assessor Jurídico                     | Direito                                         | 0          | 1           |
| 6     | Técnicos em Gestão Pública            | Nível Médio                                     | 2          | 4           |
| 2     | Cargo em Comissão                     | Nível Superior – Direito – Em conclusão         | 1          | 0           |
|       |                                       | Nível Médio – Técnico em Contabilidade          | 1          | 0           |
| 21    | TOTAL                                 |                                                 | 8          | 13          |

Do quadro 2, conclui-se que a disponibilidade de pessoal para a execução das atividades de auditoria governamental restringe-se a três servidores em tempo integral, posto que ao outro auditor impõem-se, também, o cumprimento dos encargos decorrentes do exercício da titularidade do Órgão.

As atividades inerentes à função controladoria, ao apoio ao controle externo, à representação institucional, ao atendimento ao Chefe do Poder Executivo e ao cidadão, bem como a gestão interna do Órgão, estão concentradas no gabinete do Auditor-Chefe, que as executa com apoio de oito servidores.

Nessa conjuntura, as atividades inerentes à função auditoria executadas em 2023, não tiveram extensão e abrangência suficientes para permitir a manifestação conclusiva da CGM sobre a gestão dos administradores, nos moldes preconizados na Resolução TCE/AC nº 87/2013 e na Lei Complementar Estadual nº 38/1993, dada a inegável desproporção entre a dimensão da estrutura do Poder Executivo e a força de trabalho alocada ao cumprimento do encargo.

No exercício de 2023, a limitação operacional da CGM para o exercício da função auditoria restou evidente, em razão do quadro próprio de pessoal reduzido.

Entretanto, independente da conjuntura adversa, a CGM manteve seu inequívoco compromisso com o fortalecimento do controle interno, com a melhoria da gestão, com a supremacia da integridade, do respeito ao cidadão e do interesse público, atuando intensivamente nas funções controladoria e transparência, na medida da sua capacidade operacional instalada.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**3 PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Plano Plurianual - PPA 2022-2025 foi instituído pela Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021, sendo revisado pela Lei Complementar nº 212 de 31 de janeiro de 2023 e pela Lei Complementar nº 255 de 08 de janeiro de 2024.

No Plano Plurianual - PPA 2022-2025 a Controladoria-Geral do Município não se encontra contemplada em nenhum dos Eixos Estratégicos ou Ações a serem desenvolvidas pelo Município de Rio Branco.

A Lei Complementar nº 178/2022 – LDO 2023, não estabeleceu ações prioritárias vinculadas ao Programa Transparência e Controle para serem realizadas sob coordenação da CGM, haja vista que as ações previstas no PPA foram concluídas nos exercícios de 2018 e 2019, remanescendo, portanto, somente a manutenção das atividades da CGM e do SIC, de natureza permanente.

Como órgão orçamentário, na Lei Complementar nº 211/2023 – LOA 2023 a CGM permanece com o Código 005.

Em observância ao princípio da segregação de funções, considerando o exercício da competência fiscalizadora da Controladoria-Geral, a execução do orçamento da CGM é realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme delegação de competência atribuída pelo Chefe do Poder Executivo por meio do Decreto nº 1.720/2022, cabendo àquela Secretaria a ordenação de despesas e a disponibilização dos recursos materiais necessários ao funcionamento do Órgão.

No exercício de 2023, foram alocados recursos na Lei Orçamentária no montante de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dos quais 16% foram executados no exercício e 55% foram inscritos em Restos a Pagar, decorrente da contratação de curso de capacitação para os Auditores Municipais de Controle Interno, num total de quatro, que tomaram posse, dois em 27/11/2023 e os outros dois em 22/02/2024, em decorrência do Concurso Público nº 001/2023/PMRB, e em atendimento ao art. 26 da Lei Municipal nº 1.785/2009, alterada pela Lei Complementar nº 269/2023, onde estabelece que “O Auditor Municipal de Controle Interno será submetido a curso de formação, constituído de conteúdos técnicos e práticos específicos, com duração de, no mínimo, sessenta horas.”.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Enfatiza-se que os recursos alocados à CGM destinam-se, substancialmente, às despesas de manutenção do Órgão, de pequeno valor econômico, posto que as despesas com pessoal do quadro próprio são alocadas em crédito genérico no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e as despesas como manutenção predial e de funcionamento foram alocadas ao orçamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Reafirma-se que o nível de gasto da CGM é compatível com a atual estrutura e com a quantidade de servidores em exercício no órgão.

Com relação a contingenciamento de despesa, o Poder Executivo não editou decreto, entretanto, quanto ao acompanhamento, coordenação e avaliação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa o Comitê Assessor de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira – CAOF, criado pelo Decreto nº 777/2022, continuou a reunir-se para deliberações de sua competência.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**4 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

O Programa Transparência e Controle apresentou índices expressivos de evolução, com destaque para o número de acessos ao Portal da Transparência que ultrapassou a marca de um milhão, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e uma visualizações, conforme registro automático no Portal.

O indicador “número de servidores alocados às atividades de controle interno”, apresentou resultado de trinta e dois servidores ao final de 2023, abrangendo os órgãos e entidades do Poder Executivo.

O quadro a seguir demonstra o desempenho do Programa, compreendendo a execução orçamentária e financeira, bem como a evolução de seus indicadores.

**Quadro 3 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

|                                                                      |               |                |               |                  |                |                            |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|----------------|----------------------------|
| Denominação do Programa: Transparência e Controle                    |               |                |               |                  |                |                            |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC        |               |                |               |                  |                |                            |
| Órgão responsável: Controladoria-Geral do Município                  |               |                |               |                  |                |                            |
| Desempenho do Programa no exercício de 2023                          |               |                |               |                  |                |                            |
| Valor total                                                          |               | Investimento   |               | Manutenção       |                |                            |
| LOA (a)                                                              | Empenhado (b) | LOA (c)        | Empenhado (d) | LOA (e)          | Empenhado (f)  |                            |
| 165.000,00                                                           | 116.030,90    | -              | -             | 165.000,00       | 116.030,90     |                            |
| % (b/a)*100: 80%                                                     |               | % (d/c)*100: - |               | % (f/e)*100: 80% |                |                            |
| Indicador                                                            |               | Fonte          |               | Índice atual     |                | Obs.                       |
| Número de servidores alocados às atividades de controle interno.     |               | CGM            |               | 33               |                | Órgãos de Controle e UCI's |
| Número de visitas no Portal Cidade Transparente da Prefeitura.       |               | CGM            |               | 497              |                | No Exercício               |
| Número de visualizações no Portal Cidade Transparente da Prefeitura. |               | CGM            |               | 1.534.791        |                | No Exercício               |
| Número de acessos no Portal da Transparência da Prefeitura.          |               | CGM            |               | 1.737.251        |                | Acumulado                  |
| Número de servidores que operam o Sistema de Informação ao Cidadão.  |               | CGM            |               | 2                |                | Titular e substituto       |
| Desempenho Orçamentário e Financeiro no exercício de 2023            |               |                |               |                  |                |                            |
| Dotação                                                              |               | Despesa        |               |                  | Restos a Pagar |                            |
| Inicial                                                              | Final         | Empenhada      | Liquidada     | Paga             | Processados    | Não Processados            |
| 165.000,00                                                           | 165.000,00    | 116.030,90     | 26.030,90     | 26.030,90        | -              | 90.000,00                  |
| Desempenho Orçamentário e Financeiro acumulado – 2022-2025           |               |                |               |                  |                |                            |
| Dotação Final                                                        |               | Empenhada      | Liquidada     | Paga             | Processados    | Não Processados            |
| 215.000,00                                                           |               | 131.030,90     | 41.030,90     | 41.030,90        | -              | 90.000,00                  |

Fonte: Demonstrativo por Programa (Sistema WebPúblico, 31/12/2023)

No Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no exercício de 2023, foram realizados sessenta e três Pedidos de Acesso à Informação na Plataforma FALA.BR, sendo que desses pedidos quarenta tiveram acessos concedidos; cinco





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

tiveram acessos parcialmente concedidos; um teve acesso negado; cinco tratavam de informações inexistentes; dez não eram da competência do Município e dois não tratavam de solicitação de informação.

A Lei Complementar nº 178/2022 – LDO 2023, alterada pela Lei Complementar 199/2022, não estabeleceu ações prioritárias vinculadas ao Programa Transparência e Controle para serem realizadas sob coordenação da CGM, haja vista que as ações previstas no PPA foram concluídas nos exercícios de 2018 e 2019, remanescendo, portanto, somente a manutenção das atividades da CGM e do SIC, de natureza permanente.

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAAAI**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI, consiste em instrumento voltado para a melhoria dos processos de trabalho da Controladoria-Geral do Município, com o propósito de atender às necessidades de planejamento, execução e racionalização das ações de controle interno avaliativo, programadas para cada exercício.

O PAAAI adota um enfoque eminentemente prático, organizando as ações e os objetivos que lhes darão sustentação e servirão como referencial para a forma de atuação dos servidores da CGM, estimando os resultados esperados para as seguintes áreas da gestão pública:

- Área 01 - Controles da Gestão
- Área 02 - Gestão Orçamentária
- Área 03 - Gestão Financeira
- Área 04 - Gestão Patrimonial
- Área 05 - Gestão de Pessoas
- Área 06 - Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços
- Área 07 - Gestão Operacional

As ações previstas no PAAAI/2023 levaram em conta os riscos inerentes e suas relevâncias em relação ao órgão ou entidade responsável, e foram





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

dimensionadas em consonância com o aporte de recursos humanos, materiais e estruturais alocados à CGM na ocasião da elaboração do Plano.

Foram incluídas na carga horária mensal de atividades, a elaboração de normas e procedimentos para o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, o assessoramento técnico em assuntos pertinentes à área de atuação da CGM, a realização de reuniões técnicas com os responsáveis pelas unidades setoriais de controle interno e a participação em eventos de capacitação, além das atividades de controladoria e auditoria.

Os procedimentos foram executados com apoio do Sistema Integrado de Gestão Pública - RBWeb.

As atividades selecionadas levaram em conta as funções de governo estabelecidas na Portaria MPOG nº 42, de 1999, nos órgãos e entidades municipais inseridos nos Programas de Trabalho da Lei Orçamentária do exercício orçamentário e financeiro de 2023.

A seguir são apresentadas as principais atividades realizadas no exercício de 2023, em cada função, conforme previsão estabelecida do PAAAI.

**Auditoria Governamental - Detecção**

No decorrer do exercício de 2023, a CGM realizou o monitoramento do cumprimento dos prazos das remessas mensais das informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis ao Tribunal de Contas, conforme estabelecido na Resolução nº 87/2013. Foram enviados cento e noventa e dois arquivos eletrônicos, abrangendo a Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta, incluídos os Fundos Orçamentários.

Executou, ainda, os procedimentos de conferência, assinatura e confirmação de 12 remessas mensais relativas às contas do Poder Executivo, no exercício.

No âmbito do processo nº 001.005/2023, que tem como objeto o acompanhamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a CGM expediu o Relatório, o Parecer e o Certificado sobre as Contas do Poder Executivo





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

do exercício de 2022, os quais se encontram devidamente juntados ao Processo Eletrônico nº 144.443, em tramitação no Tribunal de Contas do Estado.

Foram realizados os procedimentos de conferência e assinatura de três Relatórios de Gestão Fiscal relativos aos 1º, 2º e 3º quadrimestres e de um Relatório anual na versão consolidada do exercício.

Foram realizados seis exames bimestrais correspondentes às emissões dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária em 2023, publicados no Diário Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado.

Foram expedidas vinte Recomendações Técnicas aos órgãos e entidades da Administração municipal, buscando-se em atividades de auditoria, aprimorar os procedimentos implementados na gestão dos recursos públicos, perseguindo-se, primordialmente, os aspectos da legalidade, eficiência e economicidade.

Foram expedidas cinquenta e seis Solicitações de Auditoria referentes a procedimentos de regularização de pendências na conciliação bancária dos órgãos e entidades executores, diárias, restos a pagar, controle e consumo de combustível, dentre outros.

Foram expedidas três Notas de Auditoria a órgãos e entidades da Administração, destinadas à mitigação de riscos e correção de desvios na transferência de recursos entre unidades gestoras, aplicação de adiantamentos de recursos a título de suprimentos de fundos e dispensa de licitação.

Foram expedidas quatro Instruções Normativas sobre prestação de contas do Poder Executivo, no exercício.

Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 1.660/2013, a CGM elaborou e manteve o Rol de Responsáveis do Poder Executivo municipal, o qual compõe os Anexos das Prestações de Contas de 2023, apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Foi expedido um Certificado de Auditoria em exame de processo de Regularização da Conta Bancária

Objetivando verificar o cumprimento do limite para alterações orçamentárias suplementares, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 211/2023 – LOA





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

2023, alterada pela LC nº 133/2022, a CGM realizou o monitoramento dos decretos expedidos no exercício, restando comprovado que essas alcançaram 8,43% do total das despesas autorizadas, situando-se, portanto, dentro do limite de 20% fixado na LOA.

Dispôs o art. 11 do Decreto nº 1.769/2022, ao estabelecer os procedimentos para o encerramento do exercício de 2022, que as despesas inscritas em restos a pagar processados deveriam ser pagas até o dia 31 de março de 2023 e as inscritas em restos a pagar não processados deveriam ser pagas até o dia 30 de junho de 2023.

Os processos administrativos relativos aos Restos a Pagar não Processados cancelados, foram certificados pelas respectivas Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades responsáveis pelas inscrições, conforme disposto na Instrução Normativa CGM nº 001, de 9 de outubro de 2019.

Foram expedidas aos gestores municipais, vinte e duas Informações Técnicas, versando sobre temas pertinentes à atividade de controle interno.

Durante o exercício, foi realizado o acompanhamento do desempenho financeiro dos programadas de trabalho e das ações orçamentárias do PPA e da LDO, respectivamente, conforme os resultados apresentados no relatório sobre a atuação governamental, parte integrante dos Anexos da Prestação de Contas de 2023 do Poder Executivo.

**Controladoria – Prevenção**

Relativamente à assistência técnica às unidades setoriais de controle interno, integrantes dos órgãos e entidades, durante o exercício de 2023, a CGM promoveu o atendimento a consultas emanadas dos órgãos e entidades municipais, de forma remota, pelo sistema eletrônico RBDoc, telefone e mensagens, *whatsapp*, *email*, canais intensamente utilizados.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Outras atividades**

A CGM detém assento permanente no Conselho Nacional de Controle Interno e, nessa qualidade, teve representação nas 45ª e 47ª Reuniões Técnicas ocorridas nos meses de março e setembro de 2023, respectivamente, em modo presencial.

Por força do Decreto nº 777, de 16 de maio de 2022, a CGM integra o Comitê Assessor de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - CAOF, que tem o objetivo de coordenar, acompanhar e avaliar as ações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, o Auditor-Chefe participou de reuniões no exercício.

Em 2023, a CGM manteve a divulgação do Boletim de Informações para a Gestão – BIG em meio eletrônico, o qual contém a compilação da legislação e demais atos normativos das esferas Federal, Estadual e Municipal - incluídos os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos, de interesse dos gestores e corpo técnico, contando, ao final do exercício, com 153 cento e cinquenta e três edições divulgadas.

No que concerne à função transparência, a CGM manteve a atualização do Portal Cidade Transparente, atualmente repositório dos instrumentos normativos necessários ao exercício do controle interno administrativo, organizado para facilitar as atividades dos gestores municipais.

O atendimento no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, foi realizado predominantemente por meio eletrônico, na plataforma Fala.BR, o qual recepcionou e tratou sessenta e três pedidos de acesso à informação.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No cumprimento de sua missão institucional, a Controladoria-Geral do Município buscou avançar na sua consolidação como uma efetiva linha de defesa na gestão municipal, essencial à salvaguarda do patrimônio, do interesse público e da justiça social.





**PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, uma importante ação conduzida pela CGM, foi a prestação de apoio técnico e normativo às Unidades de Controle Interno e o estabelecimento de uma rotina de atendimento aos gestores e servidores, de forma a harmonizar os entendimentos e procedimentos à cerca da função controle interno.

No desempenho da função controladoria, destaca-se o cumprimento da atribuição institucional da CGM de proporcionar aos técnicos e gestores municipais, em tempo integral, a expedição de instruções normativas, recomendações e alertas de forma geral ou pontual, com o objetivo inafastável de contribuir para a profissionalização do serviço público e para a prevenção ou mitigação de riscos que afetem negativamente o alcance dos objetivos gerais da gestão.

Apesar das limitações impostas pelo quadro reduzido de servidores em 2023 e exercícios anteriores, as ações da CGM pautaram-se na busca do permanente aperfeiçoamento da ação governamental.

Entretanto, ressalta-se que, em decorrência do Concurso Público nº 001/2023/PMRB, tomaram posse quatro Auditor Municipal de Controle Interno, dois em 27/11/2023 e os outros dois em 22/02/2024, o que representa em termos percentuais um acréscimo no quadro da CGM na ordem de 200%, assim como, no dia 24 de abril de 2024, foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito a incorporação, ao quadro deste órgão, de um contador proveniente do concurso público supracitado.

